



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 161/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 29 de dezembro de 2023.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 1.1.2. Nome da autoridade competente: **DEBORA MABEL NOGUEIRA GUIMARÃES**
 1.1.3. Número do CPF: *****.334.291-****
 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: INCRA - Diretoria de Governança Fundiária
 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 2.088, de 22 de março de 2023, publicado no DOU em 23/03/2023 - Ed.: 57 Seção: 2

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001/37201 COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-DOF
 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 373067 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ - INCRA/SR-PR.

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
 2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Universidade Federal do Paraná – UFPR
 2.1.2. Nome da autoridade competente: Ricardo Marcelo Fonseca
 2.1.3. Número do CPF: [REDACTED]
 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Antropologia/ Setor de Ciências Humanas/ UFPR.
 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 9 de dezembro de 2020, publicado em 10/12/2020, Edição 236, Seção 2 do D.O.U

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153079/15232 - Universidade Federal do Paraná
 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 153079/15232 - Universidade Federal do Paraná.

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
 2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

- 3.1. O objeto deste Termo de Execução Descentralizada, resultante de demanda do INCRA à Universidade Federal do Paraná, consiste na produção de peças técnicas destinadas a integrar o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de comunidades quilombolas no Paraná. Todas as comunidades possuem certidão de autorreconhecimento expedida pela Fundação Cultural Palmares.
 3.2. Os estudos e pesquisas a serem desenvolvidos para fundamentação dos documentos objeto do presente Termo devem contemplar o previsto no Art. 10, inciso I e III e suas alíneas, da Instrução Normativa INCRA n. 57/2009 e Nota Técnica 2026/2021.
 3.3. A fim de elaborar o objeto principal, dar plena visibilidade às ações realizadas e seus resultados, bem como cumprir com a responsabilidade do INCRA de garantir informação, compreensão e acessibilidade à política pública, serão também elaborados produtos subsidiários.

3.4. OBSERVAÇÕES:

3.4.1. Os relatórios, plantas, memoriais descritivos e mapeamentos das ocupações internas serão realizados no período de **29 (vinte e nove) meses, sendo os quatro primeiros meses de formação da equipe do TED**. A existência de Ações Cíveis Públicas e a adequação regional definiu as comunidades a serem pesquisadas, como segue:

	Comunidade	Processo Administrativo	Município
1	Sete Barras	54200.003255/2009-43	Adrianópolis
2	Porto Velho	54200.003243/2009-19	Adrianópolis
3	Estreitinho	54200.001238/2009-71	Adrianópolis
4	Três Canais	54200.003241/2009-20	Adrianópolis
5	Areia Branca	54200.003049/2007-71	Bocaiúva do Sul
6	Rio Verde	54200.003245/2009-16	Guaraqueçaba
7	Batuva	54200.003246/2009-52	Guaraqueçaba
8	Castorina	54200.002055/2007-10	Palmas
9	Tobias Ferreira	54200.000465/2008-07	Palmas

3.4.2. Em respeito às comunidades, preservando sua intimidade e seus padrões culturais (como estabelecido na IN 57/09 – Artigo 10º, Inciso VI, § 6º e 7º), as comunidades terão o direito de acompanhar todas as etapas de elaboração dos relatórios antropológicos, plantas e memoriais descritivos, cabendo a elas a decisão sobre a elaboração de relatórios conclusivos. Sendo assim, a equipe não pode ser responsabilizada por objetos não apresentados como conclusivos devido às decisões das comunidades no decorrer dos processos de pesquisa.

3.4.3. Considerando-se que processos de regularização fundiária podem gerar ou intensificar conflitos, que dificultem ou inviabilizem os trabalhos de pesquisa de campo, as equipes da UFPR não poderão ser responsabilizadas por eventuais atrasos, ou mesmo impossibilidade de realização de algum dos objetos do TED, provocados por **contextos de conflito intenso ou outros acontecimentos de força maior**. A qualquer momento, a equipe da UFPR poderá comunicar ao **INCRA** situações que dificultem ou inviabilizem o trabalho, que avaliará e encaminhará as providências possíveis.

3.4.4. Na hipótese de as **dificuldades** elencadas **implicarem somente em atrasos** na elaboração dos produtos, os mesmos deverão ser entregues pela parte executora, desde que os trabalhos de campo possam ser realizados durante a vigência do TED. Nestes casos, **o INCRA não poderá ser responsabilizado pelo pagamento de bolsas adicionais** para a finalização dos mesmos, uma vez que recursos para pagamentos adicionais não estão previstos no cronograma de execução físico-financeiro do presente TED.

3.4.5. Nos casos de **negativa das comunidades em relação à continuação das atividades, relatórios parciais** substituirão, na proporção do que foi realizado, para efeito de medição e pagamento de gastos, aqueles referentes à conclusão, consideradas também as peças técnicas cartográficas que tiverem sido produzidas. Ressalte-se que **o pagamento de bolsas não será afetado** pelas decisões das comunidades após o início de cada uma das fases.

3.5. PRODUTOS SUBSIDIÁRIOS:

3.5.1. **PEÇAS CARTOGRÁFICAS DE APOIO** ao Relatório Antropológico, contendo mapas temáticos elaborados a partir das pesquisas antropológicas para elaboração do relatório, abordando ocupação histórica, patrimônio material e imaterial, pontos de interesse, aspectos agronômicos e ambientais;

3.5.2. **RELATÓRIOS HISTÓRICOS REGIONAIS** sobre as regiões em que se localizam as comunidades quilombolas;

3.5.3. **RELATÓRIOS AGROAMBIENTAIS REGIONAIS** sobre as regiões em que se localizam as comunidades quilombolas;

3.5.4. **EVENTOS ANUAIS** com as lideranças quilombolas organizados pela UFPR, realizados em parceria com a Federação Estadual das Comunidades Quilombolas no Paraná (FECOQUI);

3.5.5. **PÁGINA VIRTUAL do TED**, a fim de publicizar as atividades e produtos;

3.5.6. **COLEÇÃO QUILOMBOLA** para o Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR (MAE-UFPR), com o objetivo de registrar e divulgar o patrimônio material e imaterial das comunidades quilombolas no Paraná;

3.5.7. **MATERIAIS DE PESQUISA, DIVULGAÇÃO E DEVOLUÇÃO ÀS COMUNIDADES** (por exemplo cartografias sociais) sobre comunidades e contextos de pesquisa;

3.5.8. **BANCO DE DADOS SIG DE TODAS AS COMUNIDADES PESQUISADAS** (dependente da capacidade de hospedagem do servidor).

3.6. **OBSERVAÇÃO:** As pesquisas necessárias à realização do TED também poderão se desdobrar na produção de textos acadêmicos (artigos, livros, teses, dissertações, TCCs), mesmo não sendo este um produto específico previsto pelo TED. A fim de proteger os dados sensíveis das pesquisas e evitar contestações, **a publicação dos dados de pesquisa antes da publicação do RTID** deverá ser, necessariamente, **negociada com o INCRA, que deverá emitir aceite ou recusa formal com justificativa sobre o uso das informações**.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. **Ações a serem desenvolvidas no âmbito do TED:**

4.1.1. **Montagem e articulação das equipes das áreas antropológica, histórica, agroambiental e cartográfica** (abrangendo profissionais de antropologia, arqueologia, geografia, direito, engenharias, história e outras formações que sejam identificadas como importantes para os resultados do trabalho);

4.1.2. Realização periódica de **reuniões de acompanhamento institucional**;

4.1.3. Pesquisa histórica e elaboração de **relatórios históricos regionais**, cujo conteúdo será incorporado aos relatórios antropológicos;

4.1.4. Pesquisa ambiental e elaboração de **relatórios ambientais regionais**, cujo conteúdo será incorporado aos relatórios antropológicos;

4.1.5. Realização de **eventos anuais** pela UFPR, reunindo representantes das comunidades quilombolas do estado, membros da FECOQUI, comunidade acadêmica, servidoras/es do INCRA e eventuais convidadas/os;

- 4.1.6. Elaboração e alimentação do **site** relativo à produção do TED;
- 4.1.7. Curadoria compartilhada para construção da **Coleção Quilombola do Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR**;
- 4.1.8. Elaboração de **banco de dados SIG de todas as comunidades pesquisadas** (vinculada à aquisição do servidor para hospedagem);
- 4.1.9. **Redação de relatórios parciais semestrais de execução**, com descrição sucinta das atividades realizadas no período, exposição dos fatores que possam impactar a execução dos relatórios integrais das comunidades (aceitação do trabalho pela comunidade, conflitos e obstáculos existentes) e manifestação quanto à viabilidade de prosseguimento dos trabalhos; apresentação sintética das atividades de trabalho previstas para os seis meses subsequentes;
- 4.1.10. **Elaboração de materiais de pesquisa e divulgação** que permitam uma melhor interlocução com as comunidades onde são realizados os estudos e ofereçam informações para que outras comunidades possam conhecer a legislação sobre comunidades quilombolas, bem como divulguem a temática dos direitos territoriais quilombolas para um público mais amplo;
- 4.1.11. **Redação de relatório de cumprimento do objeto por fase**, com descrição sucinta das atividades realizadas no período, objetivos alcançados e manifestação das comunidades;
- 4.1.12. **Redação de relatório final de cumprimento do objeto**, contemplando as três fases de execução, com descrição sucinta das atividades realizadas no período, objetivos alcançados e manifestação das comunidades;
- 4.1.13. **Atividades administrativas.**
- 4.2. **Ações a serem desenvolvidas em cada uma das comunidades:**
- 4.2.1. **Reunião de apresentação do Grupo Técnico interdisciplinar** para a comunidade, visando dar início aos trabalhos de pesquisa do relatório antropológico (respeitando o direito de consulta da comunidade nos termos da Convenção 169 da OIT e o Art. 8º da IN 57/09);
- Apresentação de equipe e plano de trabalho
 - Consulta à comunidade sobre o interesse de realização das pesquisas visando regularização fundiária;
- 4.2.2. **Reuniões regulares** do Grupo Técnico com a comunidade, a fim de discutir o andamento dos estudos;
- 4.2.3. Levantamento de **fontes bibliográficas e documentais** sobre a comunidade e a região em acervos públicos e privados, abordando aspectos históricos, de organização social, cartografia, estrutura fundiária, e outros aspectos concernentes às questões socioterritoriais das comunidades;
- 4.2.4. **Trabalho de pesquisa de campo** nas comunidades e entorno (de acordo com a IN 57/2009 e NT 2606/2021);
- 4.2.4.1. Para os **relatórios antropológicos**, os trabalhos de campo serão realizados com duração entre 40 e 60 dias, de acordo com as características e dimensões da comunidade, bem como as particularidades do contexto da pesquisa, abordando:
- Genealogias e dados demográficos;
 - Formas de organização social;
 - Caracterização das atividades produtivas (incluindo levantamento agrônômico);
 - Caracterização das formas de uso e ocupação do território;
 - Levantamento de informações etnoambientais;
 - Identificação e registro de patrimônio cultural material e imaterial;
 - Levantamento e caracterização de manifestações de caráter cosmológico, religioso e festivo;
 - Elaboração de cartografias sociais e etnomapeamentos;
 - Registros fotográficos da comunidade, de seu patrimônio material e imaterial, do ambiente;
 - Identificação e análises jurídicas atinentes às questões ambientais e territoriais, quando houver necessidade.
- 4.2.4.2. Para as **plantas e memoriais descritivos** serão realizados trabalhos prévios de levantamento e pesquisa em bases de dados, informações e documentos públicos, produção de informações territoriais para o trabalho de campo (mapas, plantas e outras informações espaciais), trabalho de campo baseado nos relatórios antropológicos, considerando:
- Ocupações internas;
 - Perímetro
- 4.2.5. **Redação do relatório antropológico, planta e memorial descritivo da comunidade;**
- 4.2.6. **Reuniões nas comunidades para apresentação do relatório antropológico, planta e memorial descritivo;**
- 4.2.7. **Eventos** de divulgação científica e reflexão sobre direitos quilombolas e sua efetivação, a serem realizados nas comunidades ou região, contando também com a participação de representantes do movimento social quilombola.
- 4.3. **Metas:**
- 4.3.1. Montagem e articulação das equipes;
- 4.3.2. Aprovação da equipe e plano de trabalho pelas comunidades, nos termos da Convenção 169 da OIT;
- 4.3.3. Realização de trabalho de campo nas 9 comunidades;
- 4.3.4. Elaboração de 9 relatórios antropológicos (nos termos da IN 57/09)

- 4.3.5. Elaboração de 9 mapas fundiários de ocupações internas dos territórios propostos nos relatórios antropológicos (nos termos da IN 57/09);
- 4.3.6. Elaboração de 9 plantas e memoriais descritivos dos territórios propostos nos relatórios antropológicos (nos termos da IN 57/09);
- 4.3.7. Apresentação e validação dos relatórios antropológicos, plantas e memoriais descritivos junto às respectivas comunidades;
- 4.3.8. Organização e participação em eventos de divulgação científica e de integração comunidade-universidade, propondo a reflexão sobre direitos quilombolas e regularização fundiária de seus territórios, a serem realizados nas comunidades, na UFPR e em outros locais relevantes em termos regionais;
- 4.3.9. Formação de acervo para o Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR, que será reunido em uma coleção específica (Coleção Quilombola);
- 4.3.10. Elaboração e alimentação periódica de página virtual do TED;
- 4.3.11. Organização de base de dados SIG das comunidades quilombolas pesquisadas;
- 4.3.12. Elaboração de materiais de pesquisa e divulgação das/para as comunidades.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. Em 2022, pela primeira vez, um Censo Demográfico registrou a população quilombola brasileira, evidenciando a presença de 1,32 milhões de quilombolas no Brasil, vivendo em 1696 municípios. Destes, apenas 12,59% (167.202) encontram-se vivendo em *territórios quilombolas oficialmente delimitados*. Os dados são ainda mais delicados quando se considera que somente 4,3% da população quilombola reside em territórios já titulados no processo de regularização fundiária, apesar de o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias afirmar que:

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos

5.2. Tais dados evidenciam a inoperância do Estado brasileiro, nos últimos 35 anos, em garantir que o direito constitucional das comunidades seja efetivado, bem como apontam a necessidade e urgência de avançar com políticas de titulação territorial quilombola em nível nacional.

5.3. No Paraná, os dados sobre a situação fundiária das comunidades quilombolas são ainda mais expressivos e preocupantes. Informações atualizadas do INCRA apontam que, no estado, são 38 as comunidades quilombolas já certificadas pela Fundação Palmares e 40 os processos de regularização fundiária abertos. Destes, apenas uma comunidade (Paio de Telha) teve a regularização parcial do seu território, nove comunidades têm seu RTID publicado, um RTID se encontra em fase de publicação e apenas uma comunidade está com o relatório antropológico sendo elaborado no momento. Tal situação reproduz, no plano estadual, a exclusão estrutural da população negra dos marcos da legalidade. É, portanto, urgente a adoção de medidas para superar esta inaceitável marginalização, e para garantir direitos territoriais constitucionalmente reconhecidos às comunidades.

5.4. Cabe lembrar, aqui, os violentos processos de desterritorialização e escravização pelos quais passaram os africanos que foram compulsoriamente deslocados para o Brasil. Processos que não foram interrompidos com a abolição formal do sistema escravista, o que demonstram todos os dados estatísticos de desigualdade e violência no país, indicadores de como a população negra enfrenta as piores situações. Não apenas em termos socioeconômicos (em que negros e, principalmente, negras, têm salários médios muito inferiores aos salários de homens brancos), mas também políticos, de escolaridade, de saúde, morte violenta, etc. O caráter estrutural do racismo é tão marcante no Brasil que, apesar das várias políticas afirmativas e conquista de direitos pela população negra, os índices não se transformaram significativamente nas últimas décadas.

5.5. A essa opressão sistemática, a população negra respondeu com inúmeros processos de insurgência e resistência, desde o período colonial. As comunidades quilombolas contemporâneas, rurais e urbanas, são expressões de tal resistência, que se deu de maneiras múltiplas: pelo enfrentamento direto, pelo afastamento (relativo), pela organização de formas próprias de ser e viver em territórios específicos. Resistência, crescente-se, que precisou ser contínua, frente ao racismo e, em especial, às diversas formas históricas de expropriação de seus territórios e consequente inviabilização de suas formas tradicionais de existir.

5.6. A legislação brasileira não somente ignorou este tema por séculos, mas contribuiu efetivamente para a opressão de africanas/os e seus descendentes. Apenas como exemplo, a Lei de Terras de 1850 (aprovada duas semanas depois da Lei Eusébio de Queiroz, que proibia o tráfico de escravos), ao estabelecer a compra como única forma legítima de aquisição de terras públicas, obstruiu as possibilidades posteriores de negras e negros alforriados conquistarem legitimamente terras a partir do seu trabalho sobre elas. A Lei Áurea de 1888, por sua vez, não fez com que a abolição da escravatura fosse acompanhada por medidas reparatórias e compensatórias da dívida histórica que o país tinha com a população negra. Acrescente-se, ainda, que a República, proclamada no ano seguinte, sancionou novo Código Penal antes de sancionar sua Constituição, e criminalizou várias práticas tradicionais de grupos negros e populares (como a capoeira, a “vadiagem”, as religiões afro-brasileiras – estas através da criminalização do “curandeirismo”).

5.7. Cem anos após a abolição e como resultado da luta do movimento negro, a proclamação da Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, tentava transformar o contexto legislativo brasileiro, rompendo, ainda que parcialmente, com a predominância absoluta de proteção legislativa das elites brancas no país. Além do Art. 68 do ADCT acima citado, em seu Capítulo III, Seção II (Da cultura – Art. 215 e 216), a Constituição dá destaque especial às culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e a sua proteção, bem como cita explicitamente o tombamento de “*todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos*” (Art. 216, §5º).

5.8. Acrescente-se que, como signatário de convenções e declarações internacionais contra o racismo, de reconhecimento da autoidentificação como base da identidade de povos tradicionais, inclusão e proteção da sociobiodiversidade, o Brasil instituiu, nos últimos vinte anos, políticas e mecanismos de atendimento às populações quilombolas. Quinze anos após a promulgação da Constituição, o Decreto 4887/2003 é um marco na parametrização das ações institucionais, ao definir, em seu Art. 2º, remanescentes de comunidades de quilombo como “*grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida*”, fazendo, portanto, que a autoidentificação dos grupos seja o ponto de partida da política de regularização de territórios quilombolas.

5.9. Desde 2003, Fundação Cultural Palmares e INCRA têm compartilhado as funções de certificar o autorreconhecimento e proceder à titulação dos territórios quilombolas. Nas últimas duas décadas, muitos conhecimentos foram produzidos sobre a condição quilombola. Aprendemos muito sobre comunidades, suas histórias, modos de resistência, formas de organização e tradições. No entanto, como indicamos no início deste item, pouco se avançou na direção da titulação da propriedade definitiva dos territórios quilombolas, tanto no Paraná quanto no Brasil como um todo. Os obstáculos à plena efetivação do direito constitucional aos territórios quilombolas está relacionado, evidentemente, ao modelo de controle do acesso à terra (o próprio núcleo da colonização que forjou o Estado brasileiro), aliado de forma perversa ao racismo estrutural que marca o país.

5.10. No Paraná, o contexto acima apresenta matizes específicos que complexificam ainda mais o acesso das comunidades quilombolas a seus direitos territoriais constitucionalmente garantidos. Por um lado, o estado se constrói, desde o final do século XIX, como essencialmente branco, negando a contribuição indígena e, principalmente, africana e afrodescendente na sua formação. Por outro, conjugada à força atribuída à imigração europeia, está a força do agronegócio, que tem um modelo de apropriação e uso da terra conflitante com aquele da agricultura familiar e dos povos tradicionais. Assim, não é por acaso que, até a atualidade, nenhuma comunidade quilombola tenha tido seu território integralmente titulado, e que apenas uma o tenha parcialmente, apesar da totalidade dos relatórios antropológicos produzidos até o momento já ter mais de uma década.

5.11. Há preocupação institucional do INCRA com a morosidade para a documentação dos processos de regularização fundiária quilombola, cujas realidades sociais dinâmicas demandam informações e análises técnicas atuais para fins de acesso à terra, bem como a outras políticas públicas que, de alguma forma, são impactadas pela ausência formal de reconhecimento desses territórios. Outro aspecto a ser considerado é que muitas comunidades vivenciam situações de tensão social em face de terceiros “não-quilombolas”, algumas delas em processo avançado de desterritorialização. Além disso, a memória social das comunidades encontra-se ameaçada, tendo em vista que, com a desagregação e mortalidade dos mais antigos membros da comunidade, vão se perdendo elementos importantes da história do grupo, fundamental para afirmação de seus direitos.

5.12. A demora no andamento dos processos de regularização territorial, portanto, é fator que tende a acentuar as situações de tensão social e desagregação citadas, tornando-se necessária e urgente a ação do Estado brasileiro no avanço dos referidos processos de titulação. Fato que já foi reconhecido pelo sistema de justiça: na atualidade, Ações Cíveis Públicas resultaram em condenações do INCRA, definindo a conclusão da titulação de oito das nove comunidades que serão pesquisadas neste TED. Decisão que exige trabalhos em ritmo muito superior àquele que foi realizado no passado recente, levando-se em conta o quadro de servidores do próprio órgão.

5.13. A opção pela realização dos relatórios por equipes da Universidade Federal do Paraná se fundamenta tanto na competência reconhecida de seu quadro profissional quanto em experiência prévia de parceria com a Universidade. Com efeito, em 2006, INCRA e UFPR firmaram convênio que resultou na elaboração dos primeiros relatórios antropológicos de comunidades quilombolas produzidos no estado, cinco deles resultando em RTIDs (Água Morna, João Surá, Mamãs, Paiol de Telha e Serra do Apon) e dois deles não tendo o relatório conclusivo por decisão das comunidades (Guajuvira e Limitão). Posteriormente, através de contrato, antropólogas/os formadas/os na UFPR também realizaram os relatórios conclusivos das comunidades Manoel Ciriaco dos Santos e Adelaide Maria Trindade Batista.

5.14. Além disso, os grupos de extensão e pesquisa que formam o PLANTEAR – ENCONTRA (Geografia), CEPUR (engenharias e direito), MAJUP (direito), EMAU (arquitetura e urbanismo) – apresentam experiência reconhecida em projetos e estudos territoriais de populações em situação de vulnerabilidade. Em tais projetos e estudos, levantamentos e análises sobre territórios urbanos e rurais, inclusive em comunidades tradicionais, com leituras sobre uso, ocupação e parcelamento do solo, bem como sobre possibilidades de regularização fundiária e de reconhecimento possessório de comunidades, buscam responder às demandas dos próprios envolvidos, de órgãos públicos e do sistema de justiça.

5.15. É importante, ainda, ressaltar que o papel institucional do INCRA não se limita a realizar os procedimentos formais de regularização fundiária, mas também garantir conhecimento e acessibilidade às políticas públicas pelos sujeitos de direito implicados na histórica ausência de segurança jurídica de tais comunidades. Assim, já no início da publicação do órgão intitulada *Regularização de território quilombola. Perguntas & respostas*, encontramos a seguinte afirmação:

Compete ao Estado tornar acessíveis suas políticas públicas, promovendo o encontro entre o benefício e seu potencial público-alvo, por meio de informação e a acessibilidade de tais políticas. É preciso que os potenciais beneficiários saibam da existência de uma determinada ação estatal e onde podem acessá-la. Para tanto, são utilizadas estratégias como as campanhas televisivas de massa ou a “busca ativa”. No trabalho de busca ativa, os entes governamentais buscam indivíduos ou grupos que presumidamente preencham as características do perfil do público-alvo desejado. Tal estratégia é comum em caso de populações pouco acessadas pelas políticas públicas, como minorias étnicas e populações em extrema pobreza (INCRA, 2017: pg. 04).

5.16. Assim, a garantia de que as ações desenvolvidas a partir deste TED sejam amplamente divulgadas e acessíveis, bem como debatidas, é fundamental para que o INCRA seja proativo no tema da regularização quilombola, e não apenas reativo. A articulação da realização dos relatórios antropológicos e dos mapas e memoriais descritivos com a construção de eventos, de uma página virtual, de materiais de pesquisa e divulgação e uma coleção museológica caminham neste sentido, permitindo ao INCRA cumprir com sua responsabilidade de difundir o conhecimento sobre direitos territoriais vinculados às responsabilidades do órgão e os mecanismos para que as comunidades tenham acesso a tais direitos. Em suma, o presente TED do INCRA para a UFPR se justifica na medida em que é necessário fortalecer a resposta institucional aos direitos constitucionalmente estabelecidos, às demandas jurídicas e da população quilombola no estado do Paraná.

5.17. O TED permitirá que a UFPR mobilize a competência de professoras/es e pesquisadoras/es que têm produção científica relacionada ao tema, são reconhecidas/os pelas associações científicas de suas áreas, conhecem os contextos locais e regionais das comunidades, dialogam com o movimento social quilombola e têm experiência específica na produção de relatórios antropológicos, nas diversas cartografias, em questões territoriais socioambientais e na efetivação de direitos territoriais, pois participaram do convênio INCRA UFPR 2006 e de outras iniciativas nas esferas estaduais e nacional.

5.18. Do ponto de vista da missão e dos objetivos de uma universidade pública, a formação discente de graduação e pós graduação, através de estudos, pesquisas e atividades que promovem conhecimento sobre a realidade da população regional, bem como contribuem para a produção de possibilidades de acesso a direitos já há tanto tempo estabelecidos, reafirma os valores da educação pública de qualidade e socialmente responsável. Agrega a eles, ainda, a construção coletiva de um efetivo diálogo não apenas entre instituições públicas, mas também entre as instituições, as comunidades e suas instâncias representativas.

5.19. Em síntese, este TED contribuirá para o avanço dos processos de regularização fundiária de comunidades quilombolas no Paraná, para a visibilização e reflexão sobre as questões alusivas aos direitos territoriais quilombolas e, ainda, para a formação de profissionais sensíveis e com competência técnica para lidar com vários aspectos relacionados a regularização fundiária de povos e comunidades tradicionais.

Observação:

Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. Pagamento dos serviços de gestão de recursos pela Fundação Universidade Federal do Paraná

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Montagem e articulação das equipes, planejamento				R\$ 391.136,98	dez/23	abr/24
PRODUTO 1	Equipes de trabalho	Lista de equipes	1	R\$ 391.136,98	R\$ 391.136,98		abr/24
META 2	Aprovação da equipe e plano de trabalho nas comunidades, nos termos da Convenção 169 da OIT				R\$ 212.855,92	abr/24	jun/24
PRODUTO 2	Aprovação da equipe e plano de trabalho nas comunidades	Atas de reuniões	9	R\$ 23.650,66	R\$ 212.855,92		jun/24
META 3	Realização de trabalho de campo				R\$1.085.760,12	mai/24	nov/25
PRODUTO 3a	Relatório parcial 01 de execução do TED	Relatório	1	R\$261.704,69	R\$261.704,69		out/24

PRODUTO 3b	Relatório parcial 02 de execução do TED	Relatório	1	R\$ 824.055,43	R\$ 824.055,43		abr/25
META 4	Elaboração de relatórios antropológicos				R\$ 2.060.958,33	mai/24	out/25
PRODUTO 4	Relatórios antropológicos	Relatório	9	R\$ 228.995,37	R\$ 2.060.958,33		out/25
META 5	Elaboração de mapas fundiários de ocupações internas dos territórios propostos nos relatórios antropológicos				R\$ 618.202,44	set/24	dez/25
PRODUTO 5	Mapas fundiários de ocupações internas dos territórios propostos nos relatórios antropológicos	Plantas e mapas	9	R\$ 68.689,16	R\$ 618.202,44		dez/25
META 6	Elaboração de plantas e memorial descritivo do perímetro dos territórios propostos nos relatórios antropológicos				R\$ 2.039.141,45	set/24	dez/25
PRODUTO 6	Plantas e memorial descritivo do perímetro dos territórios propostos nos relatórios antropológicos	Plantas e mapas	9	R\$ 226.571,27	R\$ 2.039.141,45		dez/25
META 7	Apresentação e validação dos relatórios antropológicos, plantas e memoriais descritivos, nos termos da Convenção 169 da OIT				R\$ 365.969,61	fev/26	mar/26
PRODUTO 7	Relatórios antropológicos, plantas e memoriais descritivos validados nas comunidades	Relatórios, plantas e memoriais descritivos validados (com ata)	9	R\$ 40.663,29	R\$ 365.969,61		mar/26
META 8	Organização e participação em eventos de divulgação científica e integração instituições e comunidades quilombolas				R\$ 138.819,40	mai/24	abr/26
PRODUTO 8a	Primeiro Evento INCRA/UFPR de divulgação científica e integração comunidade universidade	Relatório de evento	1	R\$ 63.296,20	R\$ 63.296,20		abr/25

PRODUTO 8b	Segundo Evento INCRA/UFPR de divulgação científica e integração comunidade universidade	Relatório de evento	1	R\$ 63.296,20	R\$ 63.296,20		abr/26
PRODUTO 8c	Participação em eventos	Trabalhos aprovados	4	R\$ 3.056,75	R\$ 12.227,00	mai/24	abr/26
META 9	Montagem da Coleção Quilombola do MAE-UFPR				R\$ 50.000,00	mai/24	abr/26
PRODUTO 9	Coleção Quilombola para o acervo do MAE-UFPR	Relatório	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		abr/26
META 10	Elaboração e alimentação de página virtual do TED				R\$ 0,00	jan/24	abr/26
PRODUTO 10	Elaboração e alimentação de página virtual do TED	Postagens	24		R\$ 0,00		abr/26
META 11	Organização da base de dados SIG				R\$ 77.017,67	jun/24	fev/26
PRODUTO 11	Relatório parcial da base de dados SIG (com dados anexados)	Relatório	1	R\$ 77.017,67	R\$ 77.017,67		fev/26
META 12	Elaboração de materiais de pesquisa e divulgação				R\$ 29.725,83	jun/24	fev/26
PRODUTO 12	Materiais de apoio didático, cartografias sociais e material de divulgação	Materiais de apoio didático	9	R\$ 3.302,87	R\$ 29.725,83		fev/26
META 13	Finalização do TED				R\$ 225.568,49	dez/23	abr/26
PRODUTO 13	Relatório final de cumprimento do objeto	Relatório	1	R\$ 225.568,49	R\$ 225.568,49		abr/26
				GASTOS	R\$ 7.295.156,24		
				CUSTO FUNPAR	R\$ 810.572,92		
				TOTAL	R\$ 8.105.729,16		

9.1. MEMÓRIA DE CUSTOS

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DE CÁLCULO DO VALOR FINAL DO PRODUTO
PRODUTO 1	Equipes de trabalho	2 meses de remuneração de coordenação, professores, estudantes, técnicos e designer
PRODUTO 2	Aprovação da equipe e plano de trabalho pelas comunidades	180 diárias, 36 locações de carro, 450l de combustível, 1 cota de medicamentos, 17 notebooks, 720 seguros de campo e 18 taxas de pedágio
PRODUTO 3a	Relatório parcial 01 de execução do TED	378 diárias, 81 locações de carro, 800l de combustível, 36 uniformes, 3 equipamentos fotográficos, 6 notebooks, 1 monitor, 1 valor de serviços gráficos, 1 filmadora, 2 conjuntos de caixa de som e microfone, 54 taxas de pedágio, custos de licitação
PRODUTO 3b	Relatório parcial 02 de execução do TED	1779 diárias, 531 locações de carro, 3899l de combustível, 14 uniformes, 1 cota de medicamentos, 2 equipamentos fotográficos, 5 tablets
PRODUTO 4	Relatórios antropológicos	material de expediente, 1 taxa de serviços gráficos, 3 kits de videoconferência, 3 computadores, 10 meses de remuneração de

		coordenação, professores, estudantes, técnicos e designer
PRODUTO 5	Mapas fundiários de ocupações internas dos territórios propostos nos relatórios antropológicos	3 kits de equipamentos de levantamento cartográfico, 2 anos de software
PRODUTO 6	Plantas e memorial descritivo do perímetro dos territórios propostos nos relatórios antropológicos	4 computadores, 4 monitores, 45 ARTs, 10 meses de remuneração de coordenação, professores, estudantes, técnicos e designer
PRODUTO 7	Relatórios antropológicos, plantas e memoriais descritivos validados nas comunidades	378 diárias, 81 locações de carros, 800l de combustível, 4 taxas de alimentação, 1 taxa de serviço gráfico, 1 mês de remuneração de coordenação, professores, estudantes, técnicos e designer
PRODUTO 8a	Primeiro Evento INCRA/UFPR de divulgação científica e integração comunidade universidade	1 taxa de materiais para eventos, 5 passagens aéreas nacionais (ida e volta), 100 passagens rodoviárias estaduais, 100 diárias para terceiros, 1 taxa de serviços gráficos, 1 taxa de alimentação
PRODUTO 8b	Segundo Evento INCRA/UFPR de divulgação científica e integração comunidade universidade	1 taxa de materiais para eventos, 5 passagens aéreas nacionais (ida e volta), 100 passagens rodoviárias estaduais, 100 diárias para terceiros, 1 taxa de serviços gráficos, 1 taxa de alimentação
PRODUTO 8c	Participação em eventos	2 passagens aéreas nacionais (ida e volta), 4 passagens rodoviárias estaduais, 30 diárias
PRODUTO 9	Coleção Quilombola para o acervo do MAE-UFPR	aquisição de acervo, remuneração de artífices e curadores
PRODUTO 10	Elaboração e alimentação da página virtual do TED	---
PRODUTO 11	Relatório parcial da base de dados SIG (com dados anexados)	aquisição de servidor para hospedar banco de dados SIG
PRODUTO 12	Materias de apoio didático, cartografias sociais e material de divulgação	9 taxas de serviços gráficos
PRODUTO 13	Relatório final de cumprimento do objeto	1 mês de remuneração de professores, estudantes, 3 técnicos e designer, 3 meses de remuneração de coordenação e 1 técnico

9.1.1. **Diárias nacionais:** valores em conformidade ao DECRETO Nº 11.117, DE 1º DE JULHO DE 2022. Este conjunto de diárias abrange todas as atividades de pesquisa de campo necessárias para a elaboração dos diversos produtos do TED, a saber:

- Relatórios antropológicos: 1800 diárias, correspondentes a 200 diárias por relatório com 4 pesquisadores em 50 dias de campo (as 60 diárias de carro para cada relatório consideram a possibilidade de viagens em que as equipes de história e antropologia estejam com menos de 4 integrantes). * Cabe lembrar que, na publicação do INCRA Regularização de território quilombola. Perguntas & respostas, em versão atualizada em 2017 e atualmente na página oficial do órgão sobre o tema (Quilombolas — Incra (www.gov.br)), há a afirmação de que a pesquisa etnográfica para elaboração do relatório antropológico não deve ser nunca inferior a 40 dias.;
- Relatórios agroambientais: 315 diárias, correspondentes a 35 diárias por relatório com 5 pesquisadores em 7 dias de campo;
- Relatórios cartográficos: 630 diárias, correspondentes a 70 diárias por relatório com 5 pesquisadores em 14 dias de campo.

9.1.1.1. Em caso de apresentação de trabalho em eventos por membros da equipe, também é possível que algumas dessas diárias sejam deslocadas para tais atividades.

9.1.2. **Bolsas (alunos de graduação, de mestrado, de doutorado e de pós-doutorado):** valores compatíveis com os praticados pelo projeto PLANTEAR da UFPR (<http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/ceppur/2023/07/27/edital-09-2023-selecao-de-bolsistas-de-extensao-plantear/>).

9.1.2.1. Serão formadas equipes por área de atuação, com vistas à elaboração do conjunto de relatórios, mapas, memoriais descritivos e produtos subsidiários, apresentando a seguinte composição:

- **Equipe de antropologia:** 4 graduandos, 4 pós-graduandos, 4 pós-doutorandos (com orientação/supervisão de 2 professores);
- **Equipe de história:** 1 graduando, 1 pós-graduando (com orientação/supervisão de 1 professor);
- **Equipe agroambiental:** 3 graduandos, 4 pós-graduandos, 1 pós-doutorando (com orientação/supervisão de 3 professores)
- **Equipe de cartografia e direito:** 3 graduandos, 4 pós-graduandos, 1 pós-doutorando (com orientação/supervisão de 3 professores).

9.1.2.2. As equipes serão orientadas e supervisionadas por docentes de cada área, que acompanharão todas as etapas do trabalho, incluindo as reuniões, eventos e trabalhos de campo.

9.1.2.3. A equipe de antropologia será subdividida em 4 grupos, responsáveis por relatórios antropológicos específicos, cada um composto por um estudante de pós-graduação e um de graduação, com coordenação de um bolsista de pós-doutorado. Os coordenadores dos grupos são todos filiados à Associação Brasileira de Antropologia e possuem experiência de pesquisa e atuação junto a comunidades tradicionais. Também contribuirá com a elaboração dos materiais de pesquisa, divulgação e devolução às comunidades, com a organização dos eventos locais e anuais, com a construção da Coleção Quilombola e com a elaboração e alimentação do site do projeto.

9.1.2.4. A equipe de história elaborará, no decorrer de todo o TED, os relatórios históricos regionais, que subsidiarão o relatório antropológico de cada comunidade.

9.1.2.5. A equipe agroambiental será responsável pelos seis relatórios agroambientais regionais, fornecerá subsídios para o relatório antropológico, contribuirá na elaboração dos mapas e memoriais descritivos, na elaboração dos materiais de pesquisa, divulgação e devolução às comunidades, na construção das peças cartográficas de apoio, na organização dos eventos locais e anuais e na elaboração e alimentação do site do projeto.

9.1.2.6. A equipe de cartografia e direito fornecerá subsídios para os relatórios antropológicos e será responsável pela produção cartográfica, memorial descritivo do perímetro e ocupações internas, e banco de dados SIG das comunidades pesquisadas.

9.1.3. **Bolsas para docentes, técnicos, coordenação e vice-coordenação do projeto:**

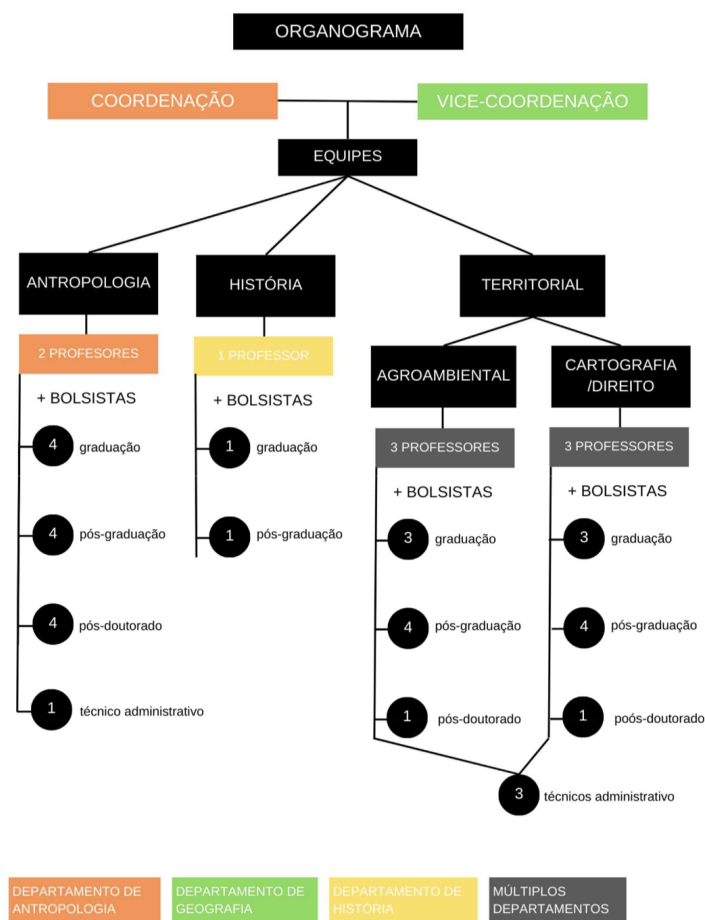
9.1.3.1. Para os professores, coordenador e vice-coordenador, valores compatíveis com a bolsa de pós-doutorado CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>). Para os servidores técnico-administrativos, valores compatíveis com bolsa técnico praticada pela UFPR (Centro de Microscopia Eletrônica (ufpr.br)), com pequeno acréscimo relacionado a suas responsabilidades no TED.

9.1.3.2. As quatro equipes do projeto (antropologia, história, agroambiental e cartografia/direito) contarão com orientação e supervisão de docentes envolvidos no projeto, ao longo de todo o tempo de sua realização. As/os docentes remuneradas/os se distribuirão da seguinte maneira: 1 antropologia, 1 história, 2 equipe agroambiental e 3 cartografia e direito. Eventualmente, poderão ser envolvidos mais professores no projeto, de áreas de atuação específicas, que receberão remuneração por trabalhos pontuais. O que, ressalte-se, não onerará o projeto além dos recursos já previstos para remuneração de pessoal.

9.1.3.3. A coordenação e vice coordenação serão exercidas, respectivamente, por um docente do Departamento de Antropologia e um docente do Setor Ciências da Terra, que também atuarão como orientadores e supervisores.

9.1.3.4. Serão também necessários quatro técnicos de suporte para o projeto, um deles voltado à gestão administrativo-financeira e três deles de apoio na parte técnica e no suporte de equipamentos.

9.1.3.5. O organograma a seguir ilustra a composição das equipes:



9.1.4. **Locação de meio de transporte (automotivo):** valores de diárias de locação de camionetes R\$ 418,33; corresponde à média dos valores praticados em três empresas de Curitiba (Localiza, Movida e Unidas) acessado em 31/11/2023. Todo o deslocamento das equipes de pesquisa para trabalho de campo será realizado em veículos locados, tendo sido calculado o valor de locação de um veículo 4 x 4, considerando-se a localização da maior parte das comunidades quilombolas. As locações se darão de maneira diferenciada pelas equipes, segundo as estimativas a seguir:

- **Equipes de antropologia e história:** 60 diárias por relatório, totalizando 540 diárias
- **Equipe agroambiental:** 14 diárias por relatório, totalizando 126 diárias
- **Equipe de cartografia e direito:** 7 diárias por relatório, totalizando 63 diárias

9.1.5. **Combustíveis e lubrificantes automotivos:** valores em conformidade à tabela da ANP para Curitiba em 30/10/2023, R\$ 6,20 por litro. Combustíveis e lubrificantes serão utilizados nas viagens de campo, sendo o total calculado segundo quadro abaixo:

Combustíveis e lubrificantes automotivos

	Comunidade	Município	Distância ida e volta	Deslocamentos de campo - internos	Número de visitas	Combustível (litros)
1	Sete Barras	Adrianópolis	270 km	200 km	10	587
2	Porto Velho	Adrianópolis	270 km	200 km	10	587
3	Estreitinho	Adrianópolis	300 km	100 km	10	500
4	Três Canais	Adrianópolis	300 km	100 km	10	500
5	Areia Branca	Bocaiúva do Sul	300 km	100 km	10	500
6	Rio Verde	Guaraqueçaba	350 km	100 km	10	562,5
7	Batuva	Guaraqueçaba	350 km	100 km	10	562,5
8	Castorina	Palmas	760 km	100 km	10	1075
9	Tobias Ferreira	Palmas	760 km	100 km	10	1075
					TOTAL	5949
					Tabela da ANP - Valor R\$6,20	R\$ 36.883,80

9.1.6. **Gêneros de alimentação:** valores em conformidade ao painel de preços do governo federal, para o item coffebreak, (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, acessado em 31/10/2023). Os valores destinam-se à preparação de alimentação nos eventos nas comunidades e *coffee break* em eventos gerais anuais.

9.1.7. **Materiais para evento:** Materiais necessários para a organização e realização dos eventos locais e anuais (divulgação, locação de equipamentos, materiais de apoio).

9.1.8. **Material de expediente:** Materiais de escritório destinados tanto às atividades de campo quanto às atividades de preparação e entrega dos produtos finais.

9.1.9. **Medicamentos:** Medicamentos básicos necessários para a prevenção e tratamento de eventuais problemas de saúde, considerando-se o contexto de localização da maioria das comunidades quilombolas, distantes e mais suscetíveis a contato com fauna e flora, que podem causar alergias e outras doenças, bem como outros itens de proteção, como protetor solar e repelente.

9.1.10. **Uniformes de campo:** Equipamentos necessários para garantir segurança em campo das equipes ao longo dos 2 anos de trabalhos: kit de calças de campo + anorak + camisetas de campo + bota de campo (ponta de ferro) + perneira + chapéu.

9.1.11. **Passagens nacionais:** Consistem em 10 passagens aéreas nacionais, ida e volta, que se destinam tanto a convidados para os eventos (a serem definidos, considerando-se representantes do movimento quilombola nacional, intelectuais quilombolas e de outros povos tradicionais, acadêmicos, autoridades, representantes institucionais, dentre outros) quanto a membros das equipes que eventualmente participem de eventos externos.

9.1.12. **Passagens estaduais:** Consistem em 100 passagens rodoviárias por ano, para participação de 50 representantes quilombolas nos eventos anuais e nos eventos nas comunidades, e quatro passagens rodoviárias para eventuais participações de membros da equipe em eventos regionais.

9.1.13. **Pagamento de guia de recolhimento ART:** valor unitário conforme CREA-PR - R\$ 254,59 (acessado em 30/10/2023). Documentos correspondentes a uma planta, um memorial descritivo e três mapas temáticos por comunidade.

9.1.14. **Serviços de tecnologia da informação – softwares:** valores em conformidade com painel de preços do governo federal, custo anual R\$9101,22 (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> acessado em 31/10/2023). Inscrição mensal do ArcGis Pro para geoprocessamento e cartografia.

9.1.15. **Acervo Coleção Quilombola MAE-UFPR:** essa verba destina-se à formação de uma Coleção Quilombola para o MAE-UFPR. Assim, aproveita-se o trabalho de campo nas comunidades para criar um acervo inexistente na atualidade. Desta forma, o INCRA desempenha o papel institucional que lhe cabe de dar visibilidade às políticas públicas sob sua responsabilidade, garantindo acessibilidade e informação sobre as mesmas (tal responsabilidade também é explicitamente afirmada na publicação Regularização de território quilombola. Perguntas & respostas, anteriormente citada). O valor referente a cada comunidade quilombola é pequeno frente ao impacto que a Coleção Quilombola terá e poderá ser utilizado para remunerar artífices ou pessoas da comunidade que cedam itens, assim como quilombolas que contribuam na curadoria da coleção.

9.1.16. **Serviços gráficos e editoriais:** valores em conformidade com painel de preços do governo federal. Custo unitário de R\$3302,87 (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> acessado em 31/10/2023). A finalização e aceitação da comunidade dos relatórios antropológicos, mapas e memoriais descritivos será acompanhada da produção de materiais a serem retornados para a comunidade e também destinados a divulgação científica. Esta verba visa a viabilização da impressão de tais materiais e dos relatórios finais a serem entregues ao INCRA, e também a construção do site do projeto.

9.1.17. **Designer gráfico:** valor em conformidade com painel de preços do governo federal, custo mensal R\$ 3.468,49. O projeto será acompanhado, ao longo de toda sua realização, de um designer gráfico que trabalhe na construção da identidade visual do projeto, dos materiais impressos e digitais para divulgação, dos produtos subsidiários e dos relatórios finais a serem entregues para o INCRA

9.1.18. **Equipamentos de processamento de dados:** valores de referência para monitores, computadores, notebooks, tablets, conjuntos para videoconferência conforme painel de preços do governo federal, acessado 31/10/2023.

9.1.18.1. A grande proporção do projeto e o trabalho simultâneo de várias equipes implica na necessidade de um conjunto de equipamentos de qualidade que possa ser utilizado concomitantemente. Por isso a demanda dos seguintes equipamentos:

- 7 computadores de alta performance
- 5 monitores 4K (alta resolução para análise de dados)

- 23 notebooks de alta performance para trabalho de campo
- 5 tablets para trabalho de campo
- 3 conjuntos para videoconferência

9.1.19. **Equipamento fotográfico e de filmagem:** valores de referência painel de preços do governo nacional (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> acessado em 31/10/2023). Aquisição de três câmeras fotográficas profissionais e uma filmadora para registro das imagens em campo, essenciais para a composição do relatório antropológico, também levando em conta o trabalho simultâneo das equipes.

9.1.20. **Equipamentos para levantamento cartográfico e processamento de dados:** valores de referência conforme painel de preços do governo federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> acessado em 31/10/2023). Aquisição de três kits de levantamento cartográfico compostos por estação total, 1 conjunto GNSS (base + móvel), 1 VANT e software correspondente (a fim de que as equipes possam trabalhar ao mesmo tempo) e de um servidor para hospedar o Banco de dados SIG de todas as comunidades pesquisadas, que será construído pela equipe da cartografia e direito. Ressaltamos que a aquisição dos equipamentos não apenas barateia os altos custos de locação, como contribui para a posterior formação de estudantes da UFPR, sendo essencial para a realização dos trabalhos cartográficos.

9.1.21. **Observação:** Seguindo a determinação do Art. 9º do Decreto n. 10426 de 2020, explicitamos que a destinação e titularidade de todos os equipamentos adquiridos neste TED será, no momento de sua conclusão, da Universidade Federal do Paraná, conforme segue:

Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente

ORÇAMENTO TED QUILOMBOS - dez/2023 a abr/2026			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
Recursos de custeio			R\$ 6.209.761,40
Bens de capital			R\$ 1.085.394,84
Valor FUNPAR			R\$ 810.572,92
TOTAL			R\$ 8.105.729,16

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mês 1 (Dezembro/2023) -Momento de celebração do TED	R\$ 2.047.778,00
Mês 7 (Junho/2024)	R\$ 4.486.000,00
Mês 13 (Dezembro/2024)	R\$ 1.571.951,16
TOTAL	R\$ 8.105.729,16

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449052	Não	R\$ 1.085.394,84
339039	Não	R\$ 6.209.761,40
339039	Sim	R\$ 810.572,92

Observação:

O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Curitiba/PR, 29 de dezembro de 2023

Ricardo Marcelo Fonseca
(Reitor da UFPR)

Observação:

Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023.

DEBORA MABEL NOGUEIRA GUIMARÃES
(Presidente Substituta do INCRA)

Observação:

Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado,

desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Mabel Nogueira Guimarães, Presidente, Substituto**, em 29/12/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo Fonseca, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18953985** e o código CRC **22C88E54**.
